



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 223 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **07 de outubro de 2020**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE AS MEDIDAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO TOMADAS NO ÂMBITO DO COMBATE AO COVID-19: -----

A Câmara **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**:-----
Aprovar o teor do Despacho n.º 129/PRESIDENTE/2020, datado de 15 de setembro de 2020, através do qual determina as Medidas Municipais de Prevenção, Contenção e Mitigação tomadas no âmbito do Combate ao Covid-19, que produziram efeitos a 15 de setembro de 2020 e vigorará enquanto perdurarem os pressupostos que determinaram a sua elaboração. -----

1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A "ESPREITA SUCESSO - ASSOCIAÇÃO PARA APOIO EDUCACIONAL E SOCIAL" E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA AEC - EXPRESSÃO MUSICAL E OFICINA DA PALAVRA: -----

A Câmara **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**:-----
1.º - Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a "Espreita Sucesso - Associação para Apoio Educacional e Social", o qual tem por objeto implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, mais concretamente, **Expressão Musical e Oficina da Palavra**, nas escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico do Concelho de Almodôvar;-----
2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara;-----
3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do protocolo aqui em apreço, **até ao limite de 9.258,41€**, a atribuir em **3 tranches a satisfazer no início de cada período letivo, no valor de 3.086,14€ cada**;

5.º - Que os encargos emergentes do presente protocolo, sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica:04.07.01 e **compromisso 67718**.

1.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ACADÉMICA DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS ESCOLAS NO CONTEXTO ATUAL DE PANDEMIA POR COVID-19:

A Câmara **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**:

1.º - Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a Associação de Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve (AD-ABC), o qual regula as atividades relativas ao apoio e acompanhamento das escolas do município no contexto atual de pandemia por COVID 19, nomeadamente através de: - Colaboração na preparação dos Estabelecimentos de ensino para o ano letivo 2020/2021; realização de testes diagnósticos do COVID 19 no início e durante o ano letivo; Apoio à comunidade educativa através de uma linha de apoio médico;

2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara;

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar.

1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A APEFA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS – APRENDÊNCIAS:

A Câmara **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**:

1.º - Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a APEFA – Associação Portuguesa de Educação e Formação de Adultos – Aprendizagens, que visa a promoção, defesa, valorização e desenvolvimento da educação e formação de adultos, permanente e ao longo da vida;

2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara;

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar.

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.5 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES IPSS, CRECHES E LARES DO CONCELHO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO COVID 19: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento do Programa de Apoio Financeiro às IPSS, Creches e Lares do Concelho de Almodôvar (PAFICLA), em anexo à Proposta n.º 87/PRESIDENTE/2020, que se dão aqui por integralmente transcritas;-----

2.º - Aprovar que sejam beneficiários do presente Programa as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Creches e Lares sedeadas no Concelho de Almodôvar, que reúnam as condições de elegibilidade, e que se encontrassem em funcionamento ou a desenvolver atividade em 01 de março de 2020, bem como a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar que a Comissão de análise das candidaturas apresentadas no âmbito do **Programa de Apoio Financeiro às IPSS, Creches e Lares do Concelho de Almodôvar** seja composta por quatro trabalhadores do Município, relacionados com as áreas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, Economia ou Gestão de Empresas, Contabilidade, e Ação Social, a designar por Despacho do Presidente da Câmara Municipal;-----

4.º - Aprovar os encargos emergentes da atribuição da presente participação. -----

5.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta apresentada.-----

1.6 - PROPOSTA REFERENTE AO PROLONGAMENTO DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E À ABERTURA DE CANDIDATURAS DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar o prolongamento da duração do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2020, aprovado em Reunião de Câmara de 05 de fevereiro de 2020, **até ao final de dezembro de 2020**; -----

2.º - Aprovar a abertura das candidaturas para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2021, durante o período de **12 a 23 de outubro de 2020** considerando a calendarização previsional constante do **Anexo I** da Proposta apresentada; -----

3.º - Aprovar os Fatores de Ponderação relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento, constantes do Anexo II à Proposta;-----

4.º - Fixar em 350,00 € o valor da bolsa mensal a atribuir a cada um dos participantes admitidos ao Programa; -----

5.º - Fixar o número máximo de **15 candidatos, mais 5 suplentes**, a admitir em 2021 para o Programa;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6.º - **Aprovar** que, em caso de exclusão ou desistência de algum dos candidatos selecionados durante a vigência do Programa, seja o mesmo substituído pelo candidato suplente ordenado subsequentemente que aceite a seleção; -----

7.º - **Aprovar** que se a substituição tiver lugar após o decurso de metade do prazo de duração do período do Programa (quatro meses e meio), o candidato substituto não seja prejudicado na faculdade em candidatar-se ao Programa seguinte; -----

8.º - **Fixar** que as tarefas a desempenhar pelos participantes não poderão ocupar mais que vinte e cinco horas semanais, a distribuir de acordo com a conveniência de serviço, sem prejuízo do disposto no Artigo 14.º do Regulamento;-----

9.º - **Aprovar que os encargos e participações** inerentes à concretização do objeto do Protocolo produzam efeitos apenas no ano de 2021; -----

10.º - **Seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento** de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração;-----

11.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a proposta apresentada. -----

1.7 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar as normas** relativas ao apoio a estudantes residentes do concelho de Almodôvar, que pretendam ingressar em cursos que confirmem o grau de Mestre, Curso Preparatório de Estudos Pré-universitários (“Ano zero”) e Curso Técnico Superior Profissional, bem como a abertura das candidaturas;-----

2.º - **Aprovar que seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo do Município de Almodôvar**, a fim de serem contempladas as referidas normas no seu articulado; -----

3.º - **Aprovar que seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo**, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;-----

4.º - **Aprovar que se promova a consulta, por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

5.º - Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo”; -----

6.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta apresentada.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.8 - CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SITO NA LOJA N.º 7 DO MERCADO MUNICIPAL:-----

A Câmara **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:**-----

1.º - Autorizar a cessão do direito de exploração do estabelecimento sito no interior do Mercado Municipal, Loja n.º 7, formulada pelo requerente; -----

2.º Aprovar que a **cessão incida apenas** sobre o período remanescente que consta do alvará de concessão, emitido em 23 de agosto de 2013, ou seja, **2 anos, 10 meses e 22 dias**, sendo que, previamente a essa data (23 de agosto de 2023), deverá ser dado início a novo procedimento de adjudicação do direito de exploração da Loja n.º 7 do Mercado Municipal; -----

3.º - Aprovar, que os competentes serviços, **notifiquem o requerente**, para que este proceda à regularização dos pagamentos devidos à Câmara Municipal; -----

4.º - Aprovar, que os competentes serviços, **notifiquem o novo cessionário**, para dar cumprimento das condições previstas no regulamento, nomeadamente, o pagamento de valor igual à base de licitação paga pelo espaço em causa, no caso em apreço € 187,50 (IVA incluído) e entrega da documentação mencionada no ponto 8 da Informação 5446, do Gabinete Jurídico e de Auditoria, que se anexa, para efeitos de emissão de nova licença.-----

2.1 - MINUTA DE ACORDO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DOS FERNANDES PARA CONCRETIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE GAVETÕES FUNERÁRIOS NO CEMITÉRIO DE ALDEIA DOS FERNANDES:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes da minuta de Acordo, em anexo, que tem por objeto específico a concretização da Empreitada de Construção de Gavetões Funerários no Cemitério de Aldeia dos Fernandes; -----

2.º - Aprovar a transferência, para a Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, **do valor de 10 278,82 €** (dez mil duzentos e setenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos); -----

3.º - Que encargos emergentes da atribuição do presente apoio sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 08050102 e compromisso n.º 67804; -----

4.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Acordo** em nome do Município de Almodôvar. -----

2.2 - MINUTA DE ACORDO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ROSÁRIO PARA CONCRETIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO BUNKER PARA O ATM NO ROSÁRIO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes da minuta de Acordo, em anexo, que tem como objeto específico a concretização da Empreitada de Construção do Bunker para o ATM no Rosário;-----

2.º - Aprovar a transferência, para a Junta de Freguesia do Rosário, **no valor de 27. 481,57 €** (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos);-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição do presente apoio sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 08050102 e compromisso n.º 67807;-----

4.º - **Conferir poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Acordo** em nome do Município de Almodôvar. -----

2.3 - PROPOSTA PARA A TRANSIÇÃO, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021, DO REMANESCENTE REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO ÀS FREGUESIAS PARA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS SUAS POPULAÇÕES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** que o valor remanescente referente ao Apoio Financeiro a Atribuir às Freguesias para Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das suas populações **transite para as Grandes Opções do Plano de 2021**;-----

2.º - **Aprovar as cláusulas constantes da minuta de Acordo**, que tem por objetivo a regulação da utilização do valor remanescente pelas Juntas de Freguesia, no ano económico de 2021, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o Acordo em nome do Município de Almodôvar. -----

2.4 - DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA FÁBRICA, EM ALDEIA DOS FERNANDES, À JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DOS FERNANDES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a doação do prédio urbano sito na Rua da Fábrica em Aldeia dos Fernandes**, Freguesia de Aldeia dos Fernandes, concelho de Almodôvar, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 621, **à Junta de Freguesia de Aldeia dos Fernandes**;-----

2.º - **Aprovar que, se no prazo de 5 anos, a contar da data da formalização da presente doação**, não estiver sido criado um espaço dedicado ao serviço de limpeza urbana e recolha de resíduos e de armazenamento de material, **o prédio reverterá para o Município de Almodôvar**, com todas as benfeitorias, não sendo devido qualquer pagamento por tal facto; ----

3.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os documentos necessários** ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar. -----

3.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE RELATIVO À ABERTURA DAS CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020/2021: ---

A Câmara, **ratificou o despacho** da Senhora Vice-Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a abertura do processo de candidaturas para atribuição de bolsas de estudo** para cursos de ensino superior no período entre 01 a 31 de outubro de 2020;-----

2.º - **Aprovar** que as bolsas de estudo atribuídas através do respetivo Regulamento destinam-se a estudantes que frequentam o Ensino Superior, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Aprovar que para efeitos da aplicação do presente regulamento deverão ser considerados todos os cursos que confirmam grau de licenciatura ou licenciatura com mestrado integrado;-----

4.º - Aprovar a manutenção da Proposta apresentada pelos serviços em 13 de Fevereiro de 2019 e aprovada em reunião de Câmara de 06 de março de 2019, acerca dos valores mensais a atribuir a cada um dos candidatos.-----

3.2 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONAL PARA BEJA E FARO:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a manutenção destes serviços no ano letivo 2020/2021, disponibilizando transporte em veículos municipais, para os estudantes que se encontram a frequentar o ensino superior/secundário/cursos profissionais, nas localidades de Faro e Beja;-----

2.º - Aprovar que este transporte se efetue nos termos constantes na informação dos serviços;-----

3.º - Aprovar as Normas que regulam o transporte disponibilizado pelo Município, a todos os estudantes, residentes no concelho de Almodôvar, que se encontrem a frequentar os estabelecimentos de ensino que se localizam nas localidades de Beja e Faro;-----

4.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes deste apoio;-----

5.º - Que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas **que regulam** o transporte disponibilizado pelo Município, a todos os estudantes, residentes no concelho de Almodôvar, que se encontrem a frequentar os estabelecimentos de ensino que se localizam nas localidades de Beja e Faro, bem como a sua **publicitação na página eletrónica do Município.**-----

3.3 - APOIO AOS ESTUDANTES QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR FORA DE BEJA E FARO, PAGAMENTO DAS DESLOCAÇÕES 2020/2021:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a concessão deste apoio para o ano letivo 2020/2021, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços;-----

2.º - Aprovar as Normas Reguladoras para apoio pecuniário ao transporte de estudantes universitários, residentes no concelho de Almodôvar, matriculados e a frequentar estabelecimentos de ensino localizados em território Português, exceto em Faro e Beja, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e fazem parte do livro dos anexos às atas;-----

3.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes deste apoio;-----

4.º - Que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas que regulam o apoio pecuniário ao transporte de estudantes universitários, residentes no concelho de Almodôvar, matriculados e a frequentar estabelecimentos de ensino localizados em território Português, exceto em Faro e Beja, bem como **publicadas na página eletrónica do Município.**-----

4.1.2 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou**: -----
Aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias do trabalhador **José Manuel Teixeira Guerreiro**, com efeitos a 01 de outubro de 2020, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, na 1.^a posição remuneratória, nível 8, para o exercício de funções integrado no Serviço de Planeamento e Gestão Ambiental. -----

4.2.2 - CRIAÇÃO DE NOVOS PREÇOS NO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS:-----

A Câmara **deliberou**: -----
1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de custeio e, cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes aditamentos à Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, de novos preços, a concretizar nos seguintes termos: -----

- ✓ Capítulo IV – Venda de Bens, artigo 14.º - Publicações, número 5 – Outros bens,-----
dd) “Moeda comemorativa dos 75 anos da EN2” €2,50
ee) “Capsula simples para moeda da EN2” €0,50
ff) “Capsula Porta-chaves para moeda da EN2” €1,50
gg) “Capsula íman para moeda da EN2” €1,50
hh) “Íman alusivo ao Município e EN2” €3,00
ii) “Canecas alusivas ao Município e EN2” €5,00
jj) “Porta-chaves alusivo ao Município e EN2” €3,00
✓ Capítulo IV – Venda de Bens, artigo 14.º - Publicações, número 1 – Livros,-----

x) “Poetas Populares de S. Barnabé” €5,00

2.º - Que os presentes aditamentos à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, entrem em vigor no dia seguinte à presente deliberação; -----

3.º - Aprovar a publicitação dos referidos aditamentos, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre as propostas. -----

5.1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO APRESENTADA PELA CONSDEP, RELATIVA À EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS DA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA:---

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a manutenção do interesse na prestação de serviços por parte do adjudicatário;

2.º - Aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro apresentado pelo empreiteiro;-

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Aprovar a prorrogação do prazo em 45 dias**, para execução da empreitada de “Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização; -----

4.º - **Aprovar, a não aplicação** as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública.-----

6.1 - PEDIDO FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR PARA CEDÊNCIA DO CAMPO DE TÊNIS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar a cedência do Campo de Ténis, a título gratuito, ao Clube Desportivo de Almodôvar, para treinos da modalidade, durante a época desportiva 2020/2021.-----

6.2 - PROPOSTA PARA APOIO DE TRANSPORTE MUNICIPAL AOS ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO DE ALMODÔVAR QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, EM CASTRO VERDE, ANO LETIVO 2020/2021 – REGIME SUPLETIVO:---

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar, a disponibilização de transporte municipal aos alunos matriculados no Conservatório Regional do Baixo Alentejo, em Castro Verde, no ano Letivo 2020/2021 – Regime Supletivo, para o polo do CRBA de Castro Verde, a sair de Almodôvar pelas 14:00 horas, em regra às quartas-feiras, sendo que o regresso a Almodôvar ficará a cargo dos pais/encarregados de educação.-----

6.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, SECÇÃO DE CASTRO VERDE, NO ANO LETIVO DE 2020/2021:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar, a comparticipação de 40% do valor das mensalidades a suportar por cada aluno** a frequentar as aulas, em regime supletivo, no ano letivo 2020/2021;-----

2.º - Que se solicite ao Conservatório os documentos comprovativos do pagamento do montante comparticipado pelo Município de Almodôvar; -----

3.º - **Aprovar que os encargos** decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 54924.-----

6.4 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a comparticipação** dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel com a candidatura com o Processo n.º 650.10.103/77.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromisso n.º **67893**.-----

6.5 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com as candidaturas com o processo n.º 2020/650.10.103/78, NIF 152 996 303, processo n.º 2020/650.10.103/79, NIF 292 026 609 e processo n.º 2020/650.10.103/59, NIF 169 770 591, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, e nos termos da Proposta n.º 17/VICE-PRESIDENTE/2020;-----

2.º - Aprovar que **os encargos** decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromisso n.º 67881,67883 e 67882**, respetivamente; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 16 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.